

RESOLUÇÃO N.º 66

Aprova a previsão orçamentária e distribuição de fundos para o exercício de 1950.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 16 de novembro de 1949,

Usando da atribuição que lhe confere o artigo n.º 13, letras **b** e **c**, do regulamento aprovado pela portaria n.º 113, de 20 de julho de 1946, do sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e tendo em vista o parecer n.º 19, da Comissão de Contas, RESOLVE:

I

RECEITA

Art. 1 — A receita do SESI, para o exercício de 1950, fica aprovada na seguinte previsão:

400.01 — RENDA DE CONTRIBUIÇÕES

01. Acre	24.000,00	
02. Alagoas	1.520.000,00	
03. Amazonas	384.000,00	
04. Bahia	4.800.000,00	
05. Ceará	1.280.000,00	
06. Distrito Federal	48.480.000,00	
07. Espírito Santo	752.000,00	
08. Goiás	336.000,00	
09. Maranhão	816.000,00	
10. Mato Grosso	528.000,00	
11. Minas Gerais	13.680.000,00	
12. Pará	1.280.000,00	
13. Paraíba	1.776.000,00	
14. Paraná	6.416.000,00	
15. Pernambuco	8.160.000,00	
16. Piauí	96.000,00	
17. Rio de Janeiro	12.720.000,00	
18. Rio Grande do Norte	720.000,00	
19. Rio Grande do Sul	21.648.000,00	
20. Santa Catarina	6.496.000,00	
21. São Paulo	108.528.000,00	
22. Sergipe	1.264.000,00	241.704.000,00

400.02 — RENDA DE INFRAÇÕES

01. Juros de Móra	1.500.000,00
-------------------------	--------------

400.03 — RENDAS PATRIMONIAIS

01. Juros de Depósitos	600.000,00
------------------------------	------------

400.04 — RENDAS DIVERSAS

99. Rendas Eventuais	150.000,00	2.250.000,00
----------------------------	------------	--------------

Cr\$ 243.954.000,00

DISTRIBUIÇÃO DE FUNDOS

Art. 2—A distribuição de fundos à administração nacional e às regiões, no mesmo exercício, com base na receita prevista e dentro da percentagem legal, será feita do seguinte modo :

RENDA GLOBAL	DISTRIBUIÇÃO DE FUNDOS	
	75 %	Duodécimo
400.01 — RENDA DE CONTRIBUIÇÕES		
01. Acre	24.000,00	1.500,00
02. Alagoas	1.520.000,00	95.000,00
03. Amazonas	384.000,00	24.000,00
04. Bahia	4.800.000,00	300.000,00
05. Ceará	1.280.000,00	80.000,00
06. Distrito Federal	48.480.000,00	3.030.000,00
07. Espírito Santo	752.000,00	47.000,00
08. Goiás	336.000,00	21.000,00
09. Maranhão	816.000,00	51.000,00
10. Mato Grosso	528.000,00	33.000,00
11. Minas Gerais	13.680.000,00	855.000,00
12. Pará	1.280.000,00	80.000,00
13. Paraíba	1.776.000,00	111.000,00
14. Paraná	6.416.000,00	401.000,00
15. Pernambuco	8.160.000,00	510.000,00
16. Piauí	96.000,00	6.000,00
17. Rio de Janeiro	12.720.000,00	795.000,00
18. Rio G. do Norte	720.000,00	45.000,00
19. Rio G. do Sul	21.648.000,00	1.353.000,00
20. Santa Catarina	6.496.000,00	406.000,00
21. São Paulo	108.528.000,00	6.783.000,00
22. Sergipe	1.264.000,00	79.000,00
00. Depart. Nacional (25 %)	181.278.000,00	
	60.426.000,00	
	<u>241.704.000,00</u>	<u>15.106.500,00</u>

III

ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL

Art. 3—O orçamento do Departamento Nacional, para o exercício de 1950, fica aprovado nas seguintes rubricas :

RECEITA

400.01 — Renda de Contribuições	60.426.000,00
400.02 — Renda de Infrações	1.500.000,00
400.03 — Renda Patrimonial	600.000,00
400.04 — Rendas Diversas	150.000,00
	<hr/>
	62.676.000,00

DESPESA

ADMINISTRAÇÃO

200.01 — Pessoal	1.560.000,00	
200.02 — Material	120.000,00	
200.03 — Despesas Diversas	1.000.000,00	
200.05 — Defesa Social		
Divulgação e participação nas obras e campanhas de interesse da ordem social. Livros, publicações de educação social; revista SESINHO, etc.	12.000.000,00	
200.06 — Difusão Educativa		
Rádio, cinema, filmagens, teatro educativo, etc.	10.000.000,00	
200.07 — Subvenções		
Organizações congêneres de fins supletivos, inclusive Campanha Nacional da Criança	3.000.000,00	
200.08 — Auxílios Diversos		
Natal dos pobres, recâmbio de deslocados, etc.	1.000.000,00	
200.09 — Assistência Técnica, Econômica e Jurídica	3.600.000,00	
200.12 — Despesa de Arrecadação e Fiscalização	2.600.000,00	
200.99 — Serviços Sociais	6.000.000,00	40.880.000,00
	<hr/>	

DIVISÃO DE DELEGACIAS REGIONAIS

201.01 — Pessoal	300.000,00	
201.02 — Material	30.000,00	
201.03 — Despesas Diversas	300.000,00	
201.04 — Educadores Sociais	300.000,00	930.000,00
	<hr/>	
A transportar		41.810.000,00

DESPESA

Transporte 41.810.000,00

DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

203.01 — Pessoal 600.000,00
 203.02 — Material 60.000,00
 203.03 — Despesas Diversas 800.000,00 1.460.000,00

DIVISÃO DE HABITAÇÃO

204.01 — Pessoal 420.000,00
 204.02 — Material 60.000,00
 204.03 — Despesas Diversas 720.000,00
 204.04 — Habitações Operárias 8.000.000,00 9.200.000,00 52.470.000,00

INVERSÕES

100.01 — Bens Imóveis
 Já adquiridos — Amortização .. 3.000.000,00
 Novas aquisições 2.500.000,00 5.500.000,00

101.01 — Bens Móveis Diversos
 Mobiliário 600.000,00
 Máquinas de escrever 100.000,00
 Máquinas de contabilidade e cálculo 100.000,00
 Diversos 200.000,00 1.000.000,00

CONSELHO NACIONAL

Resolução n.º 11 2.417.000,00 8.917.000,00

REFORÇO DE VERBAS 1.289.000,00

Cr\$ 62.676.000,00

Art. 4 — Aos departamentos regionais abaixo indicados, no exercício de 1950, por conta do aumento de arrecadação e dos saldos orçamentários que se verificarem, serão pagos, à título extraordinário, em duodécimos, os seguintes reforços de verba:

a) **Pernambuco** — quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 4.800.000,00), para atender a serviços sociais em andamento;

b) **Sergipe** — seiscentos e doze mil cruzeiros (Cr\$ 612.000,00), para atender a encargos de natureza extraordinária.

c) **Bahia** — hum milhão de cruzeiros, (Cr\$ 1.000.000,00), para auxílio à instalação do "Centro Social Comendador Catarino".